



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL N. 09/2025 - SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE  
RESERVA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**1. SOLICITAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDAS**

No dia 21/06/2025, a senhora **Gláucia de Sousa Gomes** enviou recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção simplificada para profissionais alegando o que:

“tive a inscrição homologada para a disciplina de Ética Profissional e relações profissionais, em anexo segue dois prints, o primeiro consta a inscrição homologada contendo meu nome. E o segundo print, referente ao resultado preliminar que consta “VACANTE” em PED 33 - o qual não consta meu nome.”

**2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

A Comissão observou o pedido de recurso da senhora **Gláucia de Sousa Gomes** e analisou os documentos constantes no processo seletivo, verificando que houve a formalização da inscrição (Homologação) e que a candidata possui formação e atendeu os requisitos para aprovação para a Disciplina de Ética Profissional e Relações Profissionais (PED33).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- A) Pelo **deferimento** do pedido de **Gláucia de Sousa Gomes**

Bananeiras, 26/06/2025

Manoel Vicente Serafim  
Leandro Firmino Fernandes  
**Comissão de Seleção**